



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE CRICIÚMA
ATSum 0000282-59.2024.5.12.0027
RECLAMANTE: SUELEN CRISTINA LUCAS VIANNA
RECLAMADO: JESSICA CONCEICAO MARCOS DE SOUZA 02816349047

AVENIDA GETULIO VARGAS, 361, CENTRO, CRICIUMA/SC - CEP: 88801-500
(48) 32164122 - 2vara_cua@trt12.jus.br

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Destinatário: JESSICA CONCEICAO MARCOS DE SOUZA
02816349047
Caetano Lumertz, 513, *, Urussanguinha, ARARANGUA/SC - CEP: 88905-468

O(a) Juiz(íza) do Trabalho desta Vara do Trabalho, **MANDA** o Oficial de Justiça Avaliador, a quem este for apresentado, proceder à **PENHORA** de **tantos bens quantos bastem**, para integral pagamento do débito da executada no processo supracitado, no importe de **R\$ 5.006,80**, atualizados até **31/07/2025**, conforme planilha de cálculo constante dos autos.

Caso a penhora recaia sobre bens imóveis ou veículos, deverá o Sr(a). Oficial(la) de Justiça proceder ao respectivo registro junto ao órgão competente.

Cumpra-se, na forma da lei.

Em caso de necessidade, requirite-se força policial e cumpra-se a diligência nos termos do art. 212, § 2, do CPC.

De ordem do Exmo. Juiz(a) do Trabalho, eu **EGILIO GARCIA**, Diretor de Secretaria, firmo o presente, para seu fiel cumprimento (Art. 250, Inciso VI, do CPC).

CRICIUMA/SC, 28 de outubro de 2025.